

MARINHA DO BRASIL

MB/MII/22.2/C ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

FORTALEZA, CE.  
Em 2 de junho de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/2009

Assunto: Abono de Permanência

Para conhecimento desta Escola e devidos fins. torno público o seguinte:

**1 – ABONO DE PERMANÊNCIA**

De acordo com o estabelecido no art. 7º. da Lei nº 10.887/2004, por cumprir todos os requisitos necessários da aposentadoria voluntária com base no art. 8º, parágrafo 1º, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, os Servidores Cíveis fazem jus aos valores especificados referentes ao Abono de Permanência, nos períodos abaixo de seus nomes, conforme os boletins nº 04 e 05 e Decisões nº 118, de 19FEV2009 e 175, de 30MAR2009, da DPCvM:

a) Servidora Civil Datilógrafa SA 802, S-III, NIP 87.0382.00, SIAPE 0728254 MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DUARTE:

ABR/2008	R\$ 230,29
MAI/2008	R\$ 230,29
JUN/2008	R\$ 255,96
JUL/2008	R\$ 236,71
AGO/2008	R\$ 247,81
SET/2008	R\$ 236,71
OUT/2008	R\$ 236,71
NOV/2008	R\$ 473,42
DEZ/2008	R\$ 261,69
Total	R\$ 2.432,62

b) Servidor Civil Operador de Serviços Gerais NIP 85.7027.06. SIAPE 6956768 EDUARDO GABRIEL DA SILVA:

MAI/2008	R\$ 113,75
JUN/2008	R\$ 249,82
JUL/2008	R\$ 181,99
AGO/2008	R\$ 191,32
SET/2008	R\$ 181,99
OUT/2008	R\$ 181,99

NOV/2008	R\$ 363,98
DEZ/20008	R\$ 191,31
Total	R\$ 1.656,16

  
LUIZ ALBERTO LISBOA RAMALHO DE AZEVEDO  
Capitão-de-Fragata  
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
DPCvM  
DPHDM (Arq. MB)  
FAMCE-222  
EAMCE-30  
EAMCE-321  
Arquivo